

MENSAGEM N.º 03/22

De 23 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

MAHAR MUNIC
Setor Legislativo
ECEBIDC
Em 24/01/2023
As 14:30
Feito
Secretaria

Encaminhamos à consideração dessa Augusta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, por intermédio de Vossa Excelência, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei anexo, que visa à **alteração do Art. 33 e os anexos II, III e IV do Art. 4º da Lei Nº 659/2009, de 29 de Dezembro de 2009 - Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais De Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE, atualizando o piso municipal do magistério da educação básica e dá outras providências.**

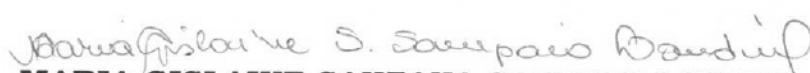
O município aplicando a melhoria remuneratória em **15 % (Quinze por cento)** definido pelo Governo Federal no piso municipal inicial de 40 horas, faz com que nosso valor de **R\$ 5.493,32 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)** supere o Piso fixado pelo Ministério da Educação que é de **R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, reafirmando mais uma vez o compromisso da administração municipal com os nossos professores

Justificando a apresentação da proposta em pauta, ressalto a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares que o propósito do atual Governo vem a cada passo se concretizando, com a aplicação de uma política de valorização dos setores da Educação, que concorrerá para o salto de qualidade que certamente será atingido nesse campo.

Convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a convocar **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023 - SEPLANGE

De 23 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
Legislativa
ECEBIDC
24.01.2023
14:30
Heitor
Secretaria

ALTERA O ART. 33, 34 E OS ANEXOS II, III E IV DO ART. 4º DA LEI Nº 659/2009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 - PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, ATUALIZANDO O PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Brejo Santo, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Altera o Art. 33 da Lei Nº 659/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Brejo Santo, atualizando o Piso Municipal do Magistério, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 33 - Define-se como PISO MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO para os profissionais de educação básica de nível médio na modalidade normal ou equivalente, com regime de 20(vinte) horas semanais e/ou 40(quarenta), a remuneração estabelecida para ingresso por concurso público, nos seguintes termos:”

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA INICIAL	PISO SALARIAL 20 HORAS	PISO SALARIAL 40 HORAS
Professor Infantil	I	1	2.746,66	5.493,32
Professor Assistente	I	1	2.746,66	5.493,32
Professor Titular	1	1	3.483,41	6.966,82

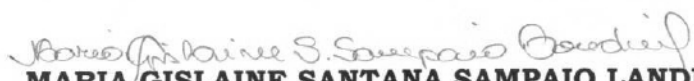
Art. 2º - Altera os ANEXOS II, III e IV do Art. 4º, tabela de vencimentos, atualizando os valores do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério em vigor em **15 % (Quinze por cento)**

Art. 3º - Fica concedido reajuste salarial de **15% (quinze por cento)** aos professores temporários da educação infantil e ensino fundamental vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 23 de janeiro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

ANEXO II - ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	2.746,66	5.493,32
						2	2.801,57	5.603,14
						3	2.857,62	5.715,24
						4	2.914,76	5.829,52
						5	2.973,05	5.946,10
				II	Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	6	3.032,52	6.065,04
						7	3.093,14	6.186,28
						8	3.155,01	6.310,02
						9	3.218,11	6.436,22
						10	3.282,48	6.564,96
				III	Licenciatura Plena	11	3.348,13	6.696,26
						12	3.415,09	6.830,18
						13	3.483,41	6.966,82
						14	3.553,07	7.106,14
						15	3.624,12	7.248,24
						16	3.696,62	7.393,24
						17	3.770,55	7.541,10
						18	3.845,96	7.691,92

ANEXO II- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Infantil

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Infantil	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização	19	4.040,80	8.081,60
						20	4.121,61	8.243,22
						21	4.204,06	8.408,12
						22	4.288,13	8.576,26
						23	4.373,91	8.747,82
						24	4.461,39	8.922,78

**ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/
Pedagogo**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Assistente	I	Ensino Médio, com Curso de 3º Pedagógico (Curso Normal).	1	2.746,66	5.493,32
						2	2.801,57	5.603,14
						3	2.857,62	5.715,24
						4	2.914,76	5.829,52
						5	2.973,05	5.946,10
						6	3.032,52	6.065,04
				II	Ensino Médio, com Curso de 4º Pedagógico (Curso Normal).	7	3.093,14	6.186,28
						8	3.155,01	6.310,02
						9	3.218,11	6.436,22
						10	3.282,48	6.564,96
						11	3.348,13	6.696,26
						12	3.415,09	6.830,18
				III	Licenciatura Plena	13	3.483,41	6.966,82
						14	3.553,07	7.106,14
						15	3.624,12	7.248,24
						16	3.696,62	7.393,24
						17	3.770,55	7.541,10
						18	3.845,96	7.691,92

**ANEXO III- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Assistente/
Pedagogo**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Assistente	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nivel de Especialização	19	4.040,80	8.081,60
						20	4.121,61	8.243,22
						21	4.204,06	8.408,12
						22	4.288,13	8.576,26
						23	4.373,91	8.747,82
						24	4.461,39	8.922,78

**ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular/
Pedagogo**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MINIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	I	Licenciatura Plena	1	3.483,41	6.966,82
						2	3.553,07	7.106,14
						3	3.624,12	7.248,24
						4	3.696,62	7.393,24
						5	3.770,55	7.541,10
						6	3.845,96	7.691,92
				II	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Especialização	7	4.040,80	8.081,60
						8	4.121,61	8.243,22
						9	4.204,06	8.408,12
						10	4.289,49	8.578,98
						11	4.373,91	8.747,82
						12	4.461,39	8.922,78
				III	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Mestrado	13	4.550,65	9.101,30
						14	4.641,65	9.283,30
						15	4.734,48	9.468,96
						16	4.829,18	9.658,36
						17	4.925,75	9.851,50
						18	5.024,27	10.048,54

**ANEXO I V- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO – Professor Titular /
Pedagogo**

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	EXIGENCIA MÍNIMA	REFERENCIAS	PISO 20 HORAS	PISO 40 HORAS
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCÊNCIA	Professor Titular	IV	Licenciatura Plena + Curso de Pós Graduação em Nível de Doutorado	19	5.101,37	10.202,74
						20	5.203,36	10.406,72
						21	5.307,42	10.614,84
						22	5.413,60	10.827,20
						23	5.521,90	11.043,80
						24	5.632,32	11.264,64



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

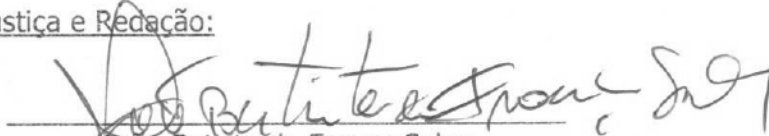
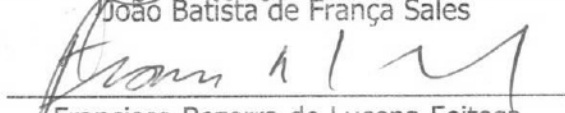
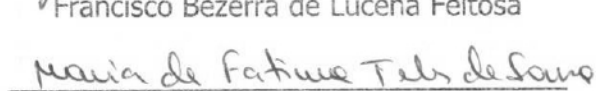
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei 003/23 que altera Lei Municipal nº 659/2009, Art. 33 e 34 e os anexos II, III e IV do Art. 4º da mesma lei, plano de cargos e carreiras dos profissionais da educação básica do município de Brejo Santo, atualizando o piso municipal do magistério da educação básica em 15%.

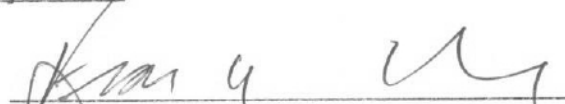
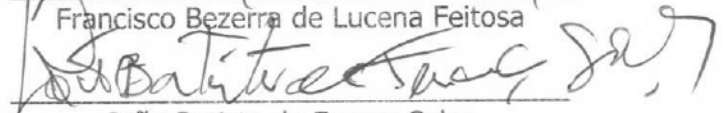
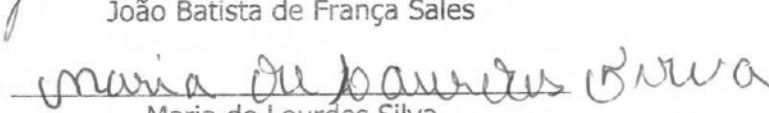
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e constitucionalidade e, resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação, inserida a Emenda nº 001/23, aprovada.

Plenário Napoleão de Araújo Lima, em 27 de janeiro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


João Batista de França Sales

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

Maria de Fátima Teles de Sousa

Comissão de Finanças e Orçamento:


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

João Batista de França Sales

Maria de Lourdes Silva

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

Sessão Extraordinária de 28 / 01 / 2023.

Sessão Extraordinária de 28 / 01 / 2023.

Proposição: PROJETO de LEI Nº 003/2023

Nº. de discussão e votação: Deus

Quorum exigido para aprovação: Majoria Absoluta

NOMES	VOTAÇÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Andrei Furtado	F	F				
Arnou Pinheiro	F	F				
Devani	F	F				
Fafá Teles	F	F				
Feitosinha	F	F				
João Batista	/	/				
João Paulo	F	F				
Jucier Mendes	F	F				
Lurdinha	F	F				
Miran Basílio	/	/				
Naldo	F	F				
Ranilsinho	/	/				
Rômulo Rufino	F	F				

Resultado (1ª votação) - 28 / 01 / 2023.

SIM 10 VOTOS Nominal (X)

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): —

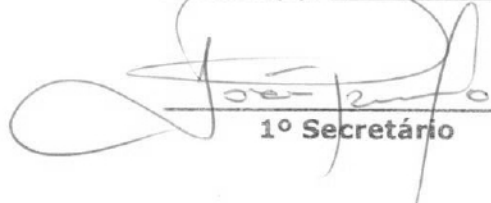
Resultado (2ª votação) - 28 / 01 / 2023.

SIM 10 VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica (X)

ABST. — VOTOS

Ausente(s): —


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 - Fone (088) 3531.1010 - BREJO SANTO - CEARÁ.

CNPJ:05.454.897/0001-47 - E-mail cmbrejosanto@gmail.com

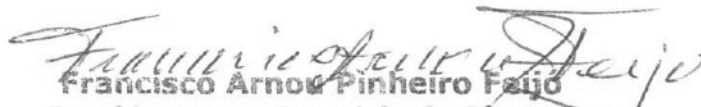
Ofício n.º 003/23 - Brejo Santo, em 24 de janeiro de 2023.

Senhores Vereadores,

Embasado no que determina o Art. 130 do Regimento Interno e seus dispositivos, vimos através deste convocar para sessões extraordinárias a serem realizadas neste dia 28/01/2023 às 09h00, para discussão e votação do Projeto de Lei 003/23, oriundo do Executivo Municipal.

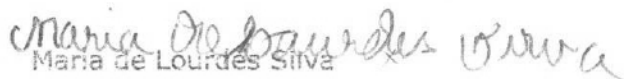
Nesta oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

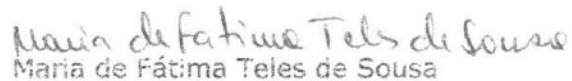

Francisco Arnou Pinheiro Feijó
Presidente em Exercício da Câmara

Vereadores:

Francisco M. Basílio Cavalcante

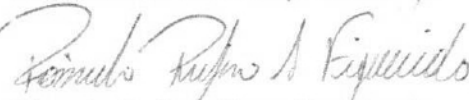

Maria de Lourdes Silva

Ranilson Tavares Neves Junior


Maria de Fátima Teles de Sousa

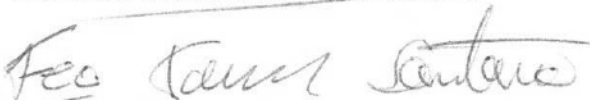
João Batista de França Sales

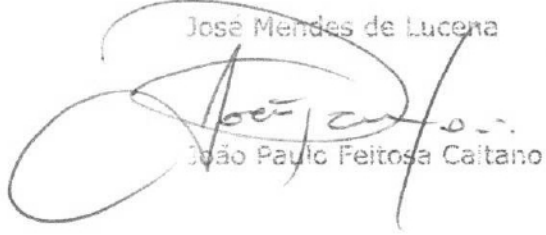

Andrei de Sousa Furtado


Rômulo Rufino Alves Figueiredo


Francisca Devani Medeiros Madeiro

José Mendes de Lucena


Francisco Tavares Santana


João Paulo Feitosa Caitano


Francisco Bezerra de L. Feitosa